DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2960, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI Nº 2461.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$77.228,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **77.228,67**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
67	28.843.0000.0001.0000	Encargos Especiais	37.316,47	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA	F.R.: 0 01	
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 03	Fundo Municipal de Saúde			
336	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	36.412,20	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01	
	00			
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
403	27.812.0012.2021.0000	Desenvolvimento do Turismo	3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -77.228,67

02 03 03	Coordenadoria do Gabinete e Assist Social			
119	11.331.0195.2134.0000	Incentivo e Fomento ao Trabalho	-37.316,47	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 03	Fundo Municipal de Saúde			
348	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	-36.412,20	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02	11	01	Gabinete do Secretario			
	383		23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	-3.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de dezembro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA RH Nº 4928 DE 22 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2019/2025 ao Servidor (a), ROSA BENEDITA DE FREITAS RG. N° 20.962.93-5 SSP/SP e do CPF. N°***763208** efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO. lotada na CRECHE, para serem gozados no dia 23/12/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 18 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4929 DE 22 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (DOIS) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2019/2025 ao Servidor (a), ROSA BENEDITA DE FREITAS RG. N° 20.962.93-5 SSP/SP e do CPF. N°***763208** efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO. lotada na CRECHE, para serem gozados no dia 29/12/2025 a 30/12/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 18 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4930 DE 22 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (DOIS) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2019/2025 ao Servidor (a), ZENILDA FERNANDES PENAROTI RG. N° ***.334.083-* SSP/SP e do CPF. N°***698108** efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA. lotada na CRECHE, para serem gozados no dia 15/01/2026 a 16/01/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4931 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Servidor(a), AGUINALDO GERALDO DA SILVA RGN°***.933.390-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***312868** lotado no PRONTO SOCORRO para serem gozados no dia 22/12/2025 a 31/12/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 22 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4932 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora

pública **MARIANA DE LIMA ALVES** inscrita com a matrícula nº 1087, portadora do RG nº***.039.724-* SSP-SP e CPF nº ***257518** pelo prazo de **03 (TRÊS)** dia, **22/12/2025 a 24/12/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA N° 5.899, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Sales e dá outras providencias."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERENDO o disposto na Lei Municipal nº 1.064 de 14 de dezembro de 1996, Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sales que foi alterada pela Lei nº 2.234 de 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 14 horas, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representante do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sales, criado pela Lei Municipal nº 1064 de 14 de dezembro de 1996, abaixo relacionados;

I – Cinco representantes do Poder Público:

TITULARES;

01- Lorene Soares de Souza Theodoro - Representando a Assistência Social. **(PRESIDENTE)**

02- Jonas Dezanetti – Representando a Assistência Sicial **(1° SECRETÁRIO)**

03- Ana Estela Goveia Castanha – Representando a Saúde

04- Elias Mazzuca Mendes Fernandes - Representando a Finanças

05- Daniela Buratto da Silva Moreira – Representando a Educação.

SUPLENTES;

01- Clélia Aparecida Fernandes da Silva – Representando a Assistência Social **(VICE PRESIDENTE)**

02- Maria Idalina Fernandes da Silva – Representando a Assistência Social;

03- Vânia Aparecida Ferraz Belone – Representando a Saúde;

04- Isabel Fransozo Mantovani – Representando a Finanças **(2° SECRETARIA)**

05- Simone Barbosa da Conceição – Representando a educação.

II – CINCO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

01- Matheus de Oliveira – Representando a Entidade Fuad Assad;

02- Miriam de Cassia Francisco – Representando Trabalhado SUAS

03- Lidiane Leite Gomes – Representando Trabalhador SUAS

04- Leonardo Antônio de Oliveira – Representando Usuario da Assistência Social;

05- Terezinha Salvador Correa Costa – Representando Usuario da Assistência Social

SUPLENTES:

1- Clodineia Aparecida de Souza França – Representando a Entidade "Fuad Assad"

2- Lucimar Rodrigues – Representando Trabalhador SUAS;

3- Doraci Aparecida Comparetti – Representando Trabalhador SUAS;

4- Bruna Regina Demore Cruz Rodrigues - Representando Usuario da Assistência Social

5- Sueli Gonçalves Silva – Representando Usuario da Assistência Social

Artigo 2º, O mandato dos membros do CMAS é de dois anos, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1064 de 14 dezembro de 1996, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 5.721 de 11 de novembro de 2024.

Sales 22 de dezembro de 2025
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.900, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sales e dá outras providencias."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.382 de 17 de março de 2004, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sales –CMDCA e Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente- FUMCAD.

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 14horas, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representante do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente de Sales, criado pela Lei Municipal nº 1.382 de 17 de março de 2004, abaixo relacionados:

I – Cinco representantes do Poder Público:

TITULARES;

01- Mirian de Cassia Francisco- Representando a Assistência Social

02- Rosemeire Sachi Rosseti – Representando a Educação

03- Vania Aparecida Ferraz Beloni – Representando a Saúde;

04- Elias Mazzucca Mendes Fernandes – Representando a Finanças.

SUPLENTES;

01- Eliane da Silva Guersoni - Representando a Assistência social

02- Simone Barbosa da Conceição – Representando a Educação

03- Tatiane Buratto da Silva Albertoni – Representando a Saúde.

04- Isabel Françoso Mantovani – Representando a Finanças

II – CINCO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

01- Sueli de Amorim Alves- Representando Igreja Católica – **(PRESIDENTE)**

02- Giovana Vitória Braguim dos Santos - Representando a Igreja Evangélica (1° **SECRETARIA**)

03- Dayara Nunes Fernandes Borges – Representando a Igreja Evangélica

04- Alexandro Adilson Fernandes - Representando a Igreja Evangélica (1º **TESOUREIRO**)

SUPLENTES:

01- Marcia de Fatima Marin – Representando Igreja Católica (**2º TESOUREIRO**)

02- Luiz Felipe Ferreira de Lima- Representando a Igreja Evangélica (**2º SECRETARIO**)

03- Gabriella Ognibene - Representando a Igreja Católica;(**SEGUNDA SECRETÁRIA**)

04- Eliene Maria Gouvea – Representante a Igreja Católica

Artigo 2º O mandato dos membros do CMDCA é de dois anos, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.382 de 17 de março de 2004, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 5.815 de 19 de março de 2025.

Sales 22 de dezembro de 2025
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N° 5.901, DE 22 DE DEZEMBRO 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI de Sales e dá outras providencias.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.687 de 18 de maio de 2012, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos –CMDI e Fundo Municipal do - FMDI, do Município de Sales;

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 14 horas, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representante do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos direitos do Idoso de Sales, criado pela Lei Municipal nº 1.687 de 18 de maio de 2012, abaixo relacionados:

I – Cinco representantes do Poder Público:

TITULARES;

01- Lidiane Leite Gomes- Representando a Assistência Social (**1° SECRETARIA);**

02- Jaqueline Lima Gonçalves – Representando a Assistência Social

03- Ana Estela Goveia Castanha – Representando a Saúde;

04- Elias Mazzucca Mendes Fernandes – Representando a Finanças

05- Daniela Buratto da Silva Moreira – Representando a Educação.

SUPLENTES;

01 – Jonas Dezanete – Representando a Assistência Social;

02 - Doraci Aparecida Comparetti – Representando a Assistência Social;

03 – Tatiane Buratto da Silva Albertoni – Representando a Saúde;

04 – Isabel Francoso Mantovani - Representando a Finanças;

05 - Thiago Amorim – Representando a Educação.

II – CINCO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

CIVIL:

TITULARES:

01- Matheus de Oliveira – Representando a Entidade Fuad Assad

02- Roberto Pinto Carneiro - Representando Vôlei Adaptado - **PRESIDENTE**

03- Sueli Gonçalves da Silva – Representando a Igreja Evangélica (1º SECRETARIA

04- Vasco de Souza Rosa - Representando a 3º Idade

05- Fabiana Candido de Oliveira- Representando a Igreja Católica

SUPLENTES:

01- Clodineia Aparecida de Souza França - Representando a Entidade Fuad Assad

02- Aparecido Pando - Representando Vôlei Adaptado

03- Lourdes Souza Rosa – Representando a 3ª Idade

04- Felipe Alves do Vale – Representando a Igreja Católica

05- Viviana Ferreira Costa - Representando a Igreja Evangélica

Artigo 2º, O mandato dos membros do CMDI é de dois anos, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.687 de 18 de maio de 2012, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 5.814 de 19 de março de 2025.

Sales 22 de dezembro de 2025
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

EXTRATO TERMO DE POSSE
SERVIDOR (A): SEBASTIÃO JORGE DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
DATA DA POSSE: 22/12/2025

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Constituem objeto deste instrumento o reequilíbrio econômico financeiro, nos moldes do artigo 124 da Lei 14.133/2021, para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR UNIT. ATUAL (CORRIGIDO)	VALOR TOTAL ATUAL (CORRIGIDO)
220	LEVOMEPRAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 40MG/ML 20 ml	100	FR	R$ 8,90	R$ 890,00	R$ 14,16	R$ 1.416,00

Pelo item, a Contratada receberá, o valor de **R$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos)** por unidade. Fica acrescido o valor de R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por unidade de FRASCO.

Fica alterado o valor do item a partir de 22 de dezembro de 2025.

.....